

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR										
01 CNPJ/CEI 26.047.928/0001-15	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM									
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA RISO DO PRADO, 198										
05 Município Contagem		06 UF MG	07 CEP 32310-410	08 CNAE 9493-6/00	04 Bairro ELDORADO					09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR										
10 PIS/PASEP 126.433.561.03										
11 Nome ADRIANO MIRANDA VIANA										
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ANDA, 28 CS			13 Bairro ICAIVERA							
14 Município Contagem		15 UF MG	16 CEP 32055-110	17 CTPS (nº, série, UF) 0000006474/00098 MG	18 CPF 045.607.116-40					
19 Data de nascimento 02/12/1981										
20 Nome da mãe MARIA APARECIDA MIRANDA VIANA										
DADOS DO CONTRATO										
21 Tipo de Contrato 1 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado										
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado										
23 Remuneração Mês Ant. 2.819,38		24 Data de admissão 01/04/2019		25 Data do Aviso Prévio 27/07/2020		26 Data de afastamento 27/07/2020		27 Cód. afastamento SJ1		
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%		29 Pens. alim. (%) FGTS 0,00%		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado						
31 Código Sindical 000.000.00000-0										
32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SIND DOS EMP EM ENT DE ASS SOCIAL ORIENT FORM PROFIMG										
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS										
VERBAS RESCISÓRIAS	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Valor	
50 Saldo de 27(dia(s) Salário (Líquido de _/falta(s) e DSR)		2.283,70	51 Comissões		0,00	52 Gratificação		0,00	0,00	
53 Adic. de Insalubridade %		0,00	54 Adic. de Periculosidade %		0,00	55 Adic. Noturno _ Horas a_%		0,00	0,00	
56.1 Horas Extras _ horas a_%		0,00	57 Gorjetas		0,00	58 Descanso Semanal Remunerado(DSR)		0,00	0,00	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		0,00	60 Multa Art. 477, §8º/CLT		0,00	62 Salário-Família		0,00	0,00	
63 13º Salário Proporcional 7/12 avos		1.480,17	64.1 13º Salário-Exerc. _/12 avos		0,00	65 Férias Proporc. 4/12 avos		845,81	845,81	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		0,00	68 Terço Constituc. de Férias		281,94	69 Aviso Prévio Indenizado dias		0,00	0,00	
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)		0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)		0,00	99 Ajuste do Saldo Devedor		0,00	0,00	
						TOTAL BRUTO		4.891,62		
DEDUÇÕES										
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	1.268,72					
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	195,68	112.2 Prev. Social - 13º Salário	117,53					
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00							
						TOTAL DEDUÇÕES		1.581,93		
						VALOR LÍQUIDO		3.309,69		

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR	
01 CNPJ/CEI 26.047.928/0001-15	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM
TRABALHADOR	
10 PIS/PASEP 126.433.561.03	11 Nome ADRIANO MIRANDA VIANA
17 CTPS (nº, série, UF) 00000006474/00098 MG	18 CPF 045.607.116-40
19 Data de nascimento 02/12/1981	
20 Nome da mãe MARIA APARECIDA MIRANDA VIANA	
CONTRATO	
22 Causa do Alaslamento Rescisão contratual a pedido do empregado	
24 Data de admissão 01/04/2019	25 Data do Aviso Prévio 27/07/2020
26 Data de afastamento 27/07/2020	
27 Cód. Afast. SJ1	
29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%	
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.309,69, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

CONTAGEM / MG, 28 de JULHO de 20


ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM
150 Assinatura do Empregado ou Preposto


152 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

**ESTE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO.**
Contagem, 28 / 07 / 20
por para 11.011.2019.0171

156 Informações a CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00005787-9**Conta destino:** 1529 / 013 / 00084882-5**Nome destinatário:** ADRIANO MIRANDA VIANA**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 3.309,69**Data de débito:** 28/07/2020**Data/hora da operação:** 28/07/2020 10:09:03**Código da operação:** 281009**Chave de segurança:** 76022A448GQKUXRZ**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104